

PROCESSO: 4366/2022

CLASSIFICAÇÃO: Auditoria Extraordinária

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ação de Auditoria Extraordinária nº 001/2022 – Avaliação do Sistema de Registro de Ponto dos servidores lotados na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos **CRIAÇÃO:** 01 de agosto de 2022.

ORIGEM: OF. MPES-PJGAB Nº. 158/2022 – Ministério Público Estadual **ÁREA AUDITADA**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 15/08/2022 a 13/09/2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA – AÇÃO № 001/2022: SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elaboração

Fabiane Dallafina Matosak Guaresque Auditora Pública Interna CRC ES – 018478/O-5

Revisora

Menara Scaldaferro Rodrigues Controladora Geral do Município OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021

Águia Branca/ES 2022

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



RESUMO

Trata-se de Auditoria Extraordinária com o objetivo de avaliar o Sistema de Registro de Ponto dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Águia Branca/ES.

As atividades desenvolvidas ao longo dos trabalhos de auditoria permitiram a análise dos Registros de Ponto dos servidores lotados na Municipal de Obras e Serviços Urbanos no período de 01.03.2022 a 30.06.2022, para verificação do cumprimento de carga horária, das faltas injustificadas, do possível lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária, e da incompatibilidade de horários de registro de ponto de servidor em acúmulo de vínculo em entidade/órgão diverso.



1. INTRODUÇÃO

Esta auditoria caracteriza-se como Auditoria Extraordinária na qual abrange a realização de trabalhos especiais de Auditoria, não previstos no planejamento anual das ações de controle da Controladoria Geral do Município, em atendimento a solicitação do Ministério Público Estadual, através do **OF. MPES-PJGAB Nº. 158/2022**, referente ao **Procedimento nº MPES n. 2021.0014.8835-37**.

Escopo dos trabalhos

Apurar através da análise dos registros de ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a possível ocorrência de lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.

Estratégia Metodológica

É notório que a Auditoria é o exame independente e objetivo de uma situação ou condição, em confronto com um critério ou padrão preestabelecido, para que se possa opinar ou comentar a respeito para um destinatário predeterminado.

Além disso os procedimentos de Auditoria Interna seguem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, preceitos basilares para garantia da prática de atos de controle interno.

Denota-se que o Poder Executivo Municipal não possui norma que regulamente os procedimentos do Sistema de Registro de Ponto dos servidores, fazendo-se necessária durante o estudo preliminar, levantamento de informações para a Avaliação de Risco do Auditor e identificação dos pontos mais significativos e críticos para a obtenção de um bom desempenho.

Os trabalhos são realizados em conformidade o Manual de Auditoria Interna do Município de Águia Branca/ES – Instrução Normativa Municipal - SCI Nº 06/2021 (Decreto 9.334/2021),¹ dividido em três fases: planejamento, execução e relatório, conforme quadro explicativo abaixo:

_

Instrução Normativa SCI nº 06/2021 – Manual de Auditoria Interna. Disponível em: https://www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br/uploads/normas/pdf/in-sci-n-06-2021-manual-de-auditoria-interna-publicado-1619797403.pdf>





Além disso, foram utilizadas técnicas de auditoria em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, apropriadas ao caso em análise, atendendo as finalidades dos exames de Auditoria:

- I. Levantamento Preliminar;
- II. Elaboração de Checklist;
- III. Análise Documental;
- IV. Procedimentos Analíticos;

Objetivos e Questões

O Objetivo Geral da Auditoria consiste na avaliação do possível lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária pelos servidores públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES.



No tocante aos Objetivos Específicos, partindo da análise das questões de auditoria descritas através da Matriz de Planejamento, destaca-se as seguintes questões de Auditoria, conforme transcrevo abaixo:

- Q01) O Registro de Ponto do servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta cumprimento de sua carga horária?
- Q02) Em caso de ausência de frequência, estão sendo justificadas as faltas do servidor?
- Q03) O Registro de Ponto do servidor apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária?
- Q04) O Registro de Ponto do servidor apresenta incompatibilidade de horários com o registro de ponto do servidor em acúmulo de vínculo em entidade/órgão diverso?

A obtenção dos resultados foi feita por meio dos seguintes procedimentos:

- I Levantamento Preliminar dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no período de 01/03/2022 a 30/06/2022;
- II Consulta de Vínculos no Painel de Controle do TCEES, para análise de acumulação de vínculos ou cargos dos servidores com entidade/órgão de diversos;
- III Elaboração de Formulário de Análise de Registro de Ponto CHECKLIST para execução dos trabalhos de Auditoria Extraordinária;
- IV Emissão das Ordens de Serviço nº 01/2022 e Ordens de Serviço nº 02/2022 com comunicado do início da execução dos trabalhos de auditoria;
- V Ata de Apresentação de Auditoria em que foi apresentado o Plano de trabalho de execução de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- VI Análise documental das Fichas de Ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01/03/2022 a 30/06/2022, para o fim de responder as questões de auditoria aventadas;

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



Benefícios estimados da auditoria:

Com a execução dos trabalhos de auditoria, é possível assegurar o cumprimento da carga horária dos servidores públicos, e identificar falhas/inconsistências no Sistema de Registro de Ponto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As recomendações propostas neste relatório têm a finalidade de:

- Mitigar o risco de novas ocorrências através do aprimoramento das técnicas de controle;
- Evitar a ocorrência de prejuízos ao serviço público e danos ao erário.
- Orientar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na adoção de medidas e ações com vistas a melhoria do Sistema de Controle de Registro de Ponto dos servidores;
- Orientar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária;
- Provocar o Prefeito Municipal na regulamentação e padronização através de atos normativos (Instrução Normativa, Decreto, Portaria), que visam a melhoria no Sistema de Controle Interno dos atos de gestão;

Finalmente, estima-se também com a adoção das recomendações pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a Controladoria Geral do Município tenha um contato maior com a realidade das rotinas dos setores envolvidos, o que facilita na orientação de correções de inconsistências detectadas.

Nesse sentido, busca-se prevenir e corrigir através dos procedimentos de auditorias, práticas ineficientes dos atos de gestão, com vistas ao assessoramento dos aspectos relacionados ao controle interno quanto à legalidade dos atos praticados.

2. DAS NORMAS VIGENTES

A gestão de Registro de Ponto é uma das rotinas que mais demandam atenção dos profissionais de Recursos Humanos.



Normalmente, essa atividade envolve um expressivo volume de servidores, que precisam se adequar a realizar a marcação do registro de ponto de forma correta, em atendimento as legislações vigentes.

O Registro de Ponto demanda gerenciamento do Setor de Recursos Humanos, mas diretamente depende de controle exercido pelo Gestor Responsável pelo cumprimento da jornada de carga horária de cada servidor vinculado a sua Secretaria.

O Município de Águia Branca, estabelece que o servidor tem o <u>DEVER</u> de cumprimento da sua jornada diária, bem como prevê as penalidades em caso de descumprimento, como consta na Lei Municipal nº 111/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 1.554/2019 (Dispõe sobre a contratação emergencial e por tempo determinado de servidores públicos sob regime jurídico administrativo especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público), transcrevemos abaixo:

Lei Municipal nº 111/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 116. São deveres do servidor:

(...)

X – Ser assíduo e pontual ao serviço

Art. 44. O servidor perderá:

I – a remuneração dos dias em que faltar o serviço;

II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, os quais serão registrados no assentamento individual:

(...)

Lei Municipal nº 1.669/2021

Art. 14. São Deveres do Servidor:

(...)

X – Ser assíduo e pontual ao serviço

(...)

Parágrafo único – Ao pessoal contratado, que comprovadamente deixar de cumprir com os deveres descritos será aplicado



Advertência e em caso de incidência de uma segunda falta comprovada ou reincidência será penalizado com Demissão.

Dessa forma, muito embora o Município não detenha normas específicas de gerenciamento do Registro de Ponto dos Servidores, cabe a cada servidor por seu dever a responsabilidade de ser assíduo e cumprir com zelo a sua carga horária prevista em lei.

3. DOS ACHADOS DE AUDITORIA

Inicialmente, cabe salientar que o Horário de Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos consiste de 07:00h às 16:00h no período de segunda a quintafeira, e de 07:00h às 12:00h na sexta-feira, sem prejuízo das jornadas de trabalho extraordinários em razão dos serviços contínuos e essenciais prestados pela Secretaria Municipal.

Durante os procedimentos adotados para análise das questões de auditoria constataramse falhas e/ou inconsistências em relação aos seguintes pontos:

3.1 DO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (PT 1.1.1.01.01)

Preliminarmente, vale mencionar que em consulta aos Registros de Pontos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no período de 01/03/2022 a 30/06/2022, em resposta a **QUESTÃO DE AUDITORIA 01,** foram constatados um total de 49 (quarenta e nove) Achados de Auditoria.

Em conformidade com a análise realizada através dos procedimentos de Auditoria, apresenta-se os Achados de Auditoria com as justificativas pertinentes abaixo:

ACH01 - A.A.D.P.R

ITEM	ACH01
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.A.D.P.R, ocupante do
	cargo de trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.



SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 11/03 e 25/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 06/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 08/06 e 10/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Audiência realizada no dia 19/09/2022 nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela concordância do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor realiza o recolhimento do lixo urbano, em horário especial incompatível com o horário de expediente, ocasião pela qual deixa de registrar horários de saída em razão da Secretaria estar fechada. Informou ainda, que irá tomar as devidas providências para que não haja demais inconsistências.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH02 - C.S

ITEM	ACH02
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública C.S , ocupante do cargo de gari (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 16/03, 17/03, 23/03, 30/03 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 05/04, 08/04, 12/04, 13/04, 14/04, 18/04, 19/04, 20/04, 22/04, 25/04, 26/04, 27/04, 28/04 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 10/05, 12/05, 16/05, 17/05, 18/05, 20/05, 23/05, 24/05, 26/05, 27/05, 31/05 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 06/06, 13/06, 20/06, 22/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto da Servidora no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que realize adequação dos horários de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, e que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH03 - D.M.C

ITEM	ACH03
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público D.M.C , ocupante do cargo de trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/03, 11/03 e 18/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho. *Nos dias 09/06, 14/06, 15/06, 22/06 e 24/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa



Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



ACH04 - E.C.R

ITEM	ACH04
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.C.R , ocupante do cargo motorista (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/03, 11/03 e 18/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 09/06, 14/06, 15/06, 22/06 e 24/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Audiência realizada no dia 19/09/2022 nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela concordância do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor realiza o recolhimento do lixo urbano, em horário especial incompatível com o horário de expediente, ocasião pela qual deixa de registrar horários de saída em razão da Secretaria estar fechada. Informou ainda, que irá tomar as devidas providências para que não haja demais inconsistências.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH05 - E.G.D.C.M

ITEM	ACH05
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.G.D.C.M , ocupante do cargo engenheiro civil (20 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 09/03, 11/03, 16/03, 17/03, 23/03, 24/03, 25/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 10/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 06/04, 07/04, 08/04, 13/04, 20/04, 27/04 e 28/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 04/05, 05/05, 12/05, 18/05, 19/05, 20/05, 25/05, 26/05, o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 08/06, 09/06, 22/06, 23/06, 29/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 15/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, justificou que é de conhecimento da Secretaria a prática de descumprimento de carga horária pelo



servidor, e que já foram adotadas as devidas providências para correção de cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de que a Secretaria monitore os Registros de Ponto do servidor a fim de verificar os efeitos da adoção prévia de providências desta Secretaria a fim de orientar o servidor que registre o seu ponto de forma correta.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que monitore os Registros de Ponto do servidor a fim de garantir o correto cumprimento de sua carga horária.

ACH06 - I.L.M.S

ITEM	ACH06
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública I.L.M.S, ocupante do cargo de gari (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 14/04, 18/04, 19/04, 22/04, 25/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de



	trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/058, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 04/05 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 06/06, 07/06, 08/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06 e 29/06 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto da Servidora no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, RECOMENDA-SE ao Gestor Responsável, que realize adequação dos horários de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, e que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH07 - J.D.N.F

ITEM	ACH07
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.D.N.F , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 07/03, 09/03 e 16/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 05/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 25/04, 26/04, 27/04 e 28/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 09/05, 10/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05 e 30/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 05/05, 09/05, 10/05, 11/05, 12/05, 16/05, 17/05, 19/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05 e 30/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 13/06, 14/06, 15/06, 17/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha em conjunto com a classe de GARI, e que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária do servidor.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que realize adequação dos horários de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, e que promova reuniões e palestras com os servidores

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH08 - J.M.D

ITEM	ACH08
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.M.D , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 13/04, 14/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.



Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha em conjunto com a classe de GARI, e que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária do servidor.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que realize adequação dos horários de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, e que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



ACH09 - J.M

ITEM	ACH09
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.M , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho, o ponto do servidor em sua integralidade apresenta descumprimento de sua carga horária mensal de trabalho.
	*Nos dias 04/03, 08/03, 10/03, 14/03, 16/03, 18/03, 22/03, 24/03, 28/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 05/04, 07/04, 11/04, 13/04, 19/04, 27/04 e 29/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 03/05, 05/05, 09/05, 13/05, 17/05, 19/05, 23/05, 25/05, 27/05 e 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 02/06, 06/06, 08/06, 10/06, 14/06, 20/06, 22/06, 24/06, 28/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Distrito de Águas



Claras, e por ocasião de trabalhar aos finais de semana, exerce suas funções em regime de escala de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH10 - J.P.B

ITEM	ACH10
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.P.B , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho, o ponto do servidor em sua integralidade apresenta descumprimento de sua carga horária mensal de trabalho.
	*Nos dias 03/03, 07/03, 09/03, 11/03, 15/03, 17/03, 21/03, 23/03, 25/03, 29/03 e 31/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 04/04, 06/04, 08/04, 12/04, 18/04, 20/04, 26/04 e 28/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 02/05, 04/05, 06/05, 10/05, 12/05, 16/05, 18/05, 20/05, 24/05, 26/05 e 30/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 03/06, 07/06, 09/06, 13/06, 15/06, 21/06, 23/06, 27/06 e 29/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.



Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Distrito de Águas Claras, e por ocasião de trabalhar aos finais de semana, exerce suas funções em regime de escala de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH11 - J.B

ITEM	ACH11
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.B , ocupante do cargo eletricista (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03, 28/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 20/04, 26/04, 27/04 e 28/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 29/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05,



	13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 13/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH12 - J.B.D.R

ITEM	ACH12
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.B.D.R , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 18/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 24/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle



Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, muito embora o servidor realize trabalho externo fora da sede do Município, verifica-se que o descumprimento de carga horária não é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH13 - L.D.S

ITEM	ACH13
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público L.D.S , ocupante do cargo pedreiro (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 08/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 22/06 e 24/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou



comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, muito embora o servidor realize trabalho externo fora da sede do Município, verifica-se que o descumprimento de carga horária não é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH14 - M.G.M.S

ITEM	ACH14
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública M.G.M.S , ocupante do cargo gari (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 27/03 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04 e 28/04 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 29/04 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 a servidora registrou descumprimento de sua



	jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06 e 28/06 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 06/06, 29/06 e 30/06 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto da Servidora no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que realize adequação dos horários de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, e que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH15 - O.D.S.A

ITEM	ACH15
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público O.D.S.A , ocupante do cargo pedreiro (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 25/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04 e 28/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 30/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06 e 29/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 06/06, 15/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para NOTIFICAR o servidor a cumprir habitualmente sua carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com o monitoramento do cumprimento das ações de controle pela Secretaria Municipal.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que **NOTIFIQUE** o servidor para que o mesmo possa registrar seu ponto habitualmente, e em



caso de descumprimento proceda com medidas administrativas para fins de aplicação de penalidades legais.

ACH16 - P.N.P

ITEM	ACH16
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública P.N.P , ocupante do cargo Supervisor de Serviços Gerais (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 21/03 e 23/03 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 05/04, 06/04, 07/04, 11/04 e 13/04 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 25/05 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 08/06, 09/06, 13/06, 14/06, 23/06 e 28/06 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto da Servidora no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que a referida servidora se encontra a serviço da



Secretaria de Administração. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização da servidora no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle do cumprimento de carga horária, e o desvio de função da servidora, que exerce suas funções em outra Secretaria Municipal.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH17 - R.M.S

ITEM	ACH17
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública R.M.S , ocupante do cargo gari (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 15/03, 16/03, 17/03, 22/03, 24/03, 25/03, 28/03 e 30/03 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 29/03 e 31/03 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 04/04, 05/04, 06/04, 08/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 26/04, 27/04 e 29/04 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04 e 07/04 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



	apresentada.
	aprosontada.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05 e 31/05 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05 e 30/05 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 27/06, 28/06 e 29/06 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 22/06, 23/06, 24/06 e 30/06 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto da Servidora no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela



manutenção da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que realize adequação dos horários de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, e que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH18 - S.B.D.S

ITEM	ACH18
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público S.B.D.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 30/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 03/05, 05/05, 25/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de



setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH19 - W.M.S

ITEM	ACH19
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público W.M.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.



SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Março o ponto do servidor em sua integralidade apresenta descumprimento de sua carga horária mensal de trabalho.
	*Nos dias 01/04, 06/04, 07/04, 08/04, 20/04, 26/04 e 27/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 03/05, 05/05, 06/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05 e 04/05, o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, muito embora o servidor realize trabalho externo fora da sede do Município, verifica-se que o descumprimento de carga horária não é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH20 - W.B

ITEM	ACH20
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público W.B , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 11/03, 14/03, 15/03, 18/03, 23/03, 24/03 e 28/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 22/03, 25/03, 30/03 e 31/03, o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 03/05, 04/05, 05/05, 13/05, 17/05, 19/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05 e 12/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 07/06, 09/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 22/06, 24/06, 27/06 e 28/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 08/06 e 10/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle



Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH21 - M.A.P

ITEM	ACH21
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública M.A.P , ocupante do cargo supervisor de área (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 28/04 e 29/04 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05 e 30/05 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/06, 03/06, 06/06, 08/06, 09/06, 13/06, 14/06, 15/06,



	20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/07, 04/07, 05/07, 06/07, 07/07, 08/07, 19/07, 20/07, 21/07, 22/07, 25/07, 26/07, 27/07, 28/07 e 29/07 a servidora registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto da Servidora no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que a referida servidora se encontra a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização da servidora no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Denota-se que, muito embora a servidor esteja com horário de trabalho fixado de segunda a quinta-feira 07:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00h, e na sexta-feira de 07:00h às 12:00h, a servidora se encontra à disposição da Secretaria Municipal de Saúde



realizando serviços administrativos, portanto seu horário de trabalho se encerra às 15:00h.

Portanto, se faz necessária a adequação do horário de cumprimento de trabalho em sua ficha de ponto para que conste o encerramento de sua jornada de trabalho de segunda a quinta-feira às 15:00h.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle do cumprimento de carga horária, e o desvio de função da servidora, que exerce suas funções em outra Secretaria Municipal.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH22 - R.R.R

ITEM	ACH22
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público R.R.R, ocupante do cargo Diretor de Serviços Urbanos (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 28/03, 29/03 e 30/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 11/04, 12/04, 13/04, 19/04, 20/04, 26/04 e 27/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 05/05, 09/05, 10/05, 12/05, 16/05, 18/05, 19/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 06/06, 08/06, 09/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



	30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Audiência realizada no dia 19/09/2022 nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria de Finanças. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização do servidor no seu posto de trabalho. Contudo, afirmou que o servidor realiza serviços administrativos e que o horário de sua jornada de trabalho se encerra às 15:00h.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

Denota-se que, muito embora o servidor esteja com horário de trabalho fixado de segunda a quinta-feira 07:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00h, e na sexta-feira de 07:00h às 12:00h, o servidor se encontra à disposição do Setor Tributário Municipal realizando serviços administrativos, portanto seu horário de trabalho se encerra às 15:00h, o que implica no correto registro habitual do seu ponto.

Portanto, se faz necessária somente, a adequação do horário de cumprimento de trabalho em sua ficha de ponto para que conste o encerramento de sua jornada de trabalho de segunda a quinta-feira às 15:00h



Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle do cumprimento de carga horária, e o desvio de função do servidor, que exerce suas funções em outra Secretaria Municipal.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

Outrossim, **DECIDE** por Notificar a Área de Recursos Humanos, para que realize adequação do horário de trabalho do servidor em conformidade com sua jornada diária (segunda a quinta-feira 07:00h às 11:00h e 12:30h às 15:00h, e na sexta-feira de 07:00h às 12:00h), ou provoque o servidor responsável para que promova as devidas adequações no Cadastro de Registro de Ponto do servidor.

ACH23 - W.D.J.P

	1
ITEM	ACH23
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público W.D.J.P, ocupante do cargo Supervisor de serviços gerais (40 horas) apresenta: (X) descumprimento de carga horária. () ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



	de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



ACH24 - A.S

ITEM	ACH24
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 03/06 e 24/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, o servidor somente foi cadastrado no Registro de Ponto eletrônico no dia 06/05/2022, razão pela qual deixou de registrar os pontos nos dias anteriores.

Informou que referente as duas datas no mês de junho, o servidor se encontrava em trabalho externo, não sendo possível o seu registro de saída, em razão de exceder o horário de expediente normal, e a Secretaria estar fechada para o seu registro de horário de saída.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada quanto a ausência de frequência nos dias 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05, bem como acolhe a justificativa em relação ao descumprimento de carga horária nos dias 03/06 e 24/06. Destaca-se que o descumprimento de carga horária e a ausência de registro de frequência não é reiterada, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH25 - A.D.N.S

ITEM	ACH25
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.D.N.S , ocupante do cargo coveiro (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 16/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto – CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.



Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que nesta data o servidor recebeu folga, em virtude de trabalhos extraordinários de lavagem de vias públicas no período noturno.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verificando-se que o descumprimento de carga horária não é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH26 - A.L.L.D.P

ITEM	ACH26
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.L.L.D.P, ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta: (X) descumprimento de carga horária. (X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 01/04, 05/04, 08/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 06/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 03/05, 05/05, 06/05, 09/05, 13/05, 16/05, 18/05, 25/05, 27/05 e 30/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 12/05, 20/05 e 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa



Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Audiência realizada no dia 19/09/2022 nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela concordância do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor realiza o recolhimento do lixo urbano, em horário especial incompatível com o horário de expediente, ocasião pela qual deixa de registrar horários de saída em razão da Secretaria estar fechada. Informou ainda, que irá tomar as devidas providências para que não haja demais inconsistências.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH27 - A.R.G

ITEM	ACH27
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.R.G , ocupante do cargo motorista (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 17/03, 18/03, 21/03, 23/03, 29/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 13/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04 e 28/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05 e 30/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.



	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 08/06, 09/06, 13/06, 14/06, 15/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, muito embora o servidor realize trabalho externo fora da sede do Município, verifica-se que o descumprimento de carga horária é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº



1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do registro de ponto habitual.

ACH28 - C.D.O.N

	1.01100
ITEM	ACH28
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público C.D.O.N , ocupante do cargo operador de pá carregadeira (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 29/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 25/03, 28/03, 29/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de



setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, muito embora o servidor realize trabalho externo fora da sede do Município, verifica-se que o descumprimento de carga horária é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do registro de ponto habitual.

ACH29 - C.M.S

ITEM	ACH29
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público C.M.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.



SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/03 e 25/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 15/03, 18/03, 24/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 06/05, 13/05 e 20/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 03/06, 10/06, 13/06, 21/06, 23/06, 24/06 e 29/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 07/06, 15/06, 16/06, 17/06, 20/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas



providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH30 - D.M.F.F

ITEM	ACH30
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público D.M.F.F , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 27/04, 28/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000
Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



ACH31 - E.D.P.T

ITEM	ACH31
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.D.P.T , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Junho, o ponto do servidor em sua integralidade apresenta descumprimento de sua carga horária mensal de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Junho o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verificando que em razão da admissão do servidor em 09/06/2022, o mesmo se utilizou de ponto manual apenas no primeiro mês de trabalho, qual seja, Junho/2022, e que apesar da inconsistência



detectada, há ocorrência de no mês seguinte, o que demonstra a não reiteração da inconsistência, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH32 - E.C.D.A.S

ITEM	ACH32
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.C.D.A.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 17/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, muito embora o servidor realize trabalho externo fora da sede do Município, verifica-se que o descumprimento de carga horária não é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH33 - E.H.S.B

ITEM	ACH33
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.H.S.B , ocupante do cargo coveiro (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 18/04, 27/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 03/05, 06/05, 10/05, 12/05, 1305, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 24/05 e 27/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 20/06, 27/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.



Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, que o servidor possui problemas com a digital para registro, e que irá tomar as devidas providências para corrigir as inconsistências.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova adequações no Registro de Ponto do servidor a fim de que seja assegurado o registro habitual do correto cumprimento de sua carga horária.

ACH34 - G.E.P

ITEM	ACH34
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público G.E.P , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 07/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 01/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 23/05 o servidor registrou descumprimento de sua



	jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 21/06, 22/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto – CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor realiza o recolhimento do lixo urbano, em horário especial incompatível com o horário de expediente, ocasião pela qual deixa de registrar horários de saída em razão da Secretaria estar fechada. Informou ainda, que irá tomar as devidas providências para que não haja demais inconsistências.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH35 - H.R.C

ITEM	ACH35
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público H.R.C, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:



	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 24/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, muito embora o servidor realize trabalho externo fora da sede do Município, verifica-se que o descumprimento de carga horária não é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH36 - I.K

ITEM	ACH36
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública I.K , ocupante do cargo gari (40 horas) apresenta:



	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 11/04, 14/04, 16/04, 18/04 e 28/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto da Servidora no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou a impossibilidade de correção do achado porque está afastada em razão de licença para tratamento de saúde desde 03/05/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e verifica-se que o descumprimento de carga horária não é reiterado, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH37 - J.N.M

ITEM	ACH37
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.N.M , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.



	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03 e 28/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 14/03 e 21/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 20/05, 23/05, 25/05, 26/05 e 30/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 03/05, 10/05, 19/05, 24/05, 27/05 e 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06 e 29/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/06, 03/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH38 - M.D.A.P

ITEM	ACH38
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.D.A.P , ocupante do cargo motorista (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 08/03, 09/10, 10/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 25/03, 28/03 e 29/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 04/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 08/04 e 29/04 o servidor registrou

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



	descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 06/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 20/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 08/06, 09/06, 10/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH39 - M.D.J.O.F

ITEM	ACH39
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.D.J.O.F , ocupante do cargo engenheiro civil (20 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 09/03, 16/03, 17/03, 24/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 25/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 05/04, 06/04, 13/04, 26/04, 27/04 e 28/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 07/04, 08/04, 12/04, 19/04, 20/04 e 29/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 04/05, 05/05, 12/05, 13/05 e 25/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 06/05, 17/05, 19/05, 20/05 e 30/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 23/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 03/06, 09/06, 10/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise



	de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.



ACH40 - M.R.D

ITEM	ACH40
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.R.D , ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 18/03, 24/03 e 25/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 21/03, 22/03, 23/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 12/05, 13/05, 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05, 30/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 06/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06, 29/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não



do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria de Agricultura. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização do servidor no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle do cumprimento de carga horária, e o desvio de função do servidor, que exerce suas funções em outra Secretaria Municipal.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH41 - M.P.D

ITEM	ACH41
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.P.D, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 12/04, 19/04 e 26/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 18/05, 19/05, 23/05, 26/05 e 30/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 15/06, 21/06 e 30/06 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.



CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de
	carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Audiência realizada no dia 19/09/2022 nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização do servidor no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

Denota-se que, muito embora o servidor esteja com horário de trabalho fixado de segunda a quinta-feira 07:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00h, e na sexta-feira de 07:00h às 12:00h, o servidor se encontra à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, portanto seu horário de trabalho se encerra às 15:00h, o que implica no correto registro habitual do seu ponto.

Portanto, se faz necessária somente, a adequação do horário de cumprimento de trabalho em sua ficha de ponto para que conste o encerramento de sua jornada de trabalho de segunda a quinta-feira às 15:00h

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de controle do cumprimento de carga horária, e o desvio de função do servidor, que exerce suas funções em outra Secretaria Municipal.



Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

Outrossim, **DECIDE** por Notificar a Área de Recursos Humanos, para que realize adequação do horário de trabalho do servidor em conformidade com sua jornada diária (segunda a quinta-feira 07:00h às 11:00h e 12:30h às 15:00h, e na sexta-feira de 07:00h às 12:00h), ou provoque o servidor responsável para que promova as devidas adequações no Cadastro de Registro de Ponto do servidor.

ACH42 - R.F.D

ITEM	ACH42
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público R.F.D , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/03, 07/03, 08/03, 10/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 25/03 e 30/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 20/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000
Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH43 - S.M.C

ITEM	ACH43
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público S.M.C , ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho, o ponto do servidor em sua integralidade apresenta descumprimento de sua carga horária mensal de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST



EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria de Educação. Informou que por ocasião de mudança de cargo, atualmente se encontra localizado na Secretaria Municipal de Educação.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Águia Branca, verifica-se que o servidor mencionado se encontra lotado na Secretaria Municipal de Educação desde a data de 04/08/2022, sendo, portanto, desnecessárias quaisquer orientações pertinentes.

ACH44 - V.B

ITEM	ACH44
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público V.B , ocupante do cargo gari (40 horas) apresenta:
	() descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03 e 04/03, o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta



	apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 30/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada com a proposição de orientação ao servidor acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária, consubstanciada na falta de padronização dos procedimentos para avaliação do cumprimento de carga horária.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que



realize adequação dos horários de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, e que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento da carga horária.

ACH45 - T.C.M

ITEM	ACH45
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público T.C.M , ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 18/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*No dia 01/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 14/02/2022 a 03/04/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 03/04/2022.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verifica-se que não há ocorrência reiterada de descumprimento de carga horária e/ou ausência de registro de ponto e, **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH46 - V.A.R.F

ITEM	ACH46
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público V.A.R.F, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	() descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 07/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 01/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 07/03/2022 a 03/04/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 03/04/2022.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verifica-se que não há ocorrência reiterada de descumprimento de carga horária e/ou ausência de registro de ponto e, **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH47 - J.L.D.C.A

ITEM	ACH47
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.L.D.C.A , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 25/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04 e 08/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 07/03/2022 a 02/05/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 02/05/2022.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verifica-se que não há ocorrência reiterada de descumprimento de carga horária e/ou ausência de registro de ponto e, **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH48 - J.A.D.C

ITEM	ACH48
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.A.D.C , ocupante do cargo eletricista (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	() ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 01/04, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04, 11/04, 12/04, 13/04, 18/04, 20/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05 e 09/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 01/03/2022 a 09/05/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle



Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor aposentou no dia 09/05/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Águia Branca, verifica-se que o servidor mencionado se encontra aposentado desde a data de 09/05/2022, sendo, portanto, desnecessárias quaisquer orientações pertinentes.

ACH49 - J.C.F.Q

ITEM	ACH49
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.C.F.Q , ocupante do cargo eletricista (40 horas) apresenta:
	(X) descumprimento de carga horária.
	(X) ausência de registro de ponto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05 e 20/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 16/05 e 31/05 o servidor registrou descumprimento de sua jornada diária de trabalho.
CRITÉRIOS	Análise documental com preenchimento de formulário de análise de registro de ponto - CHECKLIST
EVIDÊNCIAS	Registros de Ponto do Servidor no período de 05/04/2022 a 05/06/2022.
CAUSAS	Ausência de Controle em relação ao efetivo cumprimento de carga horária.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.



Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 05/06/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verifica-se que não há ocorrência reiterada de descumprimento de carga horária e/ou ausência de registro de ponto e, **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

3.2 DAS FALTAS INJUSTIFICADAS (PT 1.1.1.02.02)

Denota-se que, em resposta a **QUESTÃO DE AUDITORIA 02**, foram constatados um total de 28 (vinte e oito) Achados de Auditoria.

Em conformidade com a análise realizada através dos procedimentos de Auditoria, apresenta-se os Achados de Auditoria com as justificativas pertinentes abaixo:

ACH01 - E.G.D.C.M

ITEM	ACH01
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.G.D.C.M , ocupante do cargo engenheiro civil (20 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 10/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 15/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou



comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, justificou que é de conhecimento da Secretaria a prática de descumprimento de carga horária pelo servidor, e que já foram adotadas as devidas providências para correção de cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH02 - I.L.M.S

ITEM	ACH02
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública I.L.M.S, ocupante do cargo de gari (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 04/05 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH03 - J.D.N.F

ITEM	ACH03
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor J.D.N.F , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH04 - J.M

ITEM	ACH04
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor J.M , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/03, 08/03, 10/03, 14/03, 16/03, 18/03, 22/03, 24/03, 28/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/04, 05/04, 07/04, 11/04, 13/04, 19/04, 27/04 e 29/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 03/05, 05/05, 09/05, 13/05, 17/05, 19/05, 23/05, 25/05, 27/05 e 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 02/06, 06/06, 08/06, 10/06, 14/06, 20/06, 22/06, 24/06, 28/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Distrito de Águas Claras, e por ocasião de trabalhar aos finais de semana, exerce suas funções em regime de escala de trabalho.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH05 - J.P.B

ITEM	ACH05
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor J.P.B , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas), apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 07/03, 09/03, 11/03, 15/03, 17/03, 21/03, 23/03, 25/03, 29/03 e 31/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 04/04, 06/04, 08/04, 12/04, 18/04, 20/04, 26/04 e 28/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 02/05, 04/05, 06/05, 10/05, 12/05, 16/05, 18/05, 20/05, 24/05, 26/05 e 30/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 03/06, 07/06, 09/06, 13/06, 15/06, 21/06, 23/06, 27/06 e 29/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Distrito de Águas



Claras, e por ocasião de trabalhar aos finais de semana, exerce suas funções em regime de escala de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH06 - J.B

ITEM	ACH06
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.B , ocupante do cargo eletricista (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 29/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 13/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH07 - L.D.S

ITEM	ACH07
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público L.D.S , ocupante do cargo pedreiro (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH08 - M.G.M.S

ITEM	ACH08
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública M.G.M.S, ocupante do cargo gari (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 27/03 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 29/04 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 06/06, 29/06 e 30/06 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH09 - O.D.S.A

ITEM	ACH09
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público O.D.S.A, ocupante do cargo pedreiro (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 30/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 06/06, 15/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para NOTIFICAR o servidor a cumprir habitualmente sua carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH10 - R.M.S

ITEM	ACH10
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública R.M.S , ocupante do cargo gari (40 horas) apresenta faltas injustificadas .



SITUAÇÃO ENCONTRADA

*Nos dias 29/03 e 31/03 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

*Nos dias 01/04 e 07/04 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

*Nos dias 16/05, 17/05, 18/05, 19/05, 20/05, 23/05, 24/05, 25/05, 26/05, 27/05 e 30/05 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

*Nos dias 22/06, 23/06, 24/06 e 30/06 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de justificativa para as faltas apresentadas.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº



1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que oriente o servidor acerca da importância do registro de ponto habitual.

ACH11 - W.M.S

ITEM	ACH11
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público W.M.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 02/05 e 04/05, o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH12 - W.B

ITEM	ACH12
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público W.B , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 22/03, 25/03, 30/03 e 31/03, o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 02/05 e 12/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 01/06, 02/06, 03/06, 07/06, 09/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/06, 22/06, 24/06, 27/06 e 28/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 08/06 e 10/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.



Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de justificativa para as faltas apresentadas.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que oriente o servidor acerca da importância do registro de ponto habitual.

ACH13 - F. P.P.M

ITEM	ACH13
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública F.P.P.M , ocupante do cargo supervisor técnico (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 07/06, 08/06, 09/06 e 10/06 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **não concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião da servidora ser a única no exercício de trabalhos interno administrativos, solicitou que a servidora comparecesse ao posto de trabalho para exercício de atividades essenciais e urgentes.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

Verifica-se que a servidora compensou os dias faltosos nas datas de **13/06/2022**, **14/06/2022**, **15/06/2022**, **22/06/2022**, **23/06/2022** e **24/06/2022**, ao qual exerceu serviços extraordinários na Secretaria Municipal de Obras no período em que estava em gozo de férias (11/06 a 30/06).

ACH14 - M.A.P

ITEM	ACH14
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública M.A.P, ocupante do cargo supervisor de área (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 01/04 e 11/04 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 31/05 a servidora registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que a referida servidora se encontra a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização da servidora no seu posto de trabalho.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH15 - A.S

ITEM	ACH15
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, o servidor somente foi cadastrado no Registro de Ponto eletrônico no dia 06/05/2022, razão pela qual deixou de registrar os pontos nos dias anteriores.

Informou que referente as duas datas no mês de junho, o servidor se encontrava em trabalho externo, não sendo possível o seu registro de saída, em razão de exceder o horário de expediente normal, e a Secretaria estar fechada para o seu registro de horário de saída.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a



análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH16 - A.D.N.S

ITEM	ACH16
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.D.N.S, ocupante do cargo coveiro (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 16/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que nesta data o servidor recebeu folga, em virtude de trabalhos extraordinários de lavagem de vias públicas no período noturno.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH17 - A.L.L.D.P

ITEM	ACH17
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.L.L.D.P, ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 06/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*Nos dias 12/05, 20/05 e 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor realiza o recolhimento do lixo urbano, em horário especial incompatível com o horário de expediente, ocasião pela qual deixa de registrar horários de saída em razão da Secretaria estar fechada. Informou ainda, que irá tomar as devidas providências para que não haja demais inconsistências.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH18 - C.D.O.N

ITEM	ACH18
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público C.D.O.N , ocupante do cargo operador de pá carregadeira (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 25/03, 28/03, 29/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH19 - C.M.S

ITEM	ACH19
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público C.M.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 15/03, 18/03, 24/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa



da falta apresentada.
*Nos dias 07/06, 15/06, 16/06, 17/06, 20/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de justificativa para as faltas apresentadas.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que oriente o servidor acerca da importância do registro de ponto habitual.



ACH20 - E.C.D.A.S

ITEM	ACH20
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.C.D.A.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 17/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que por ocasião de trabalho externo do servidor no interior, fora da sede do Município, nos dias mencionados o servidor deixou de registrar o horário de saída em razão de encerramento das atividades em horário que excede o expediente normal.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH21 - J.N.M

ITEM	ACH21
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.N.M , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 14/03 e 21/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.



*Nos dias 03/05, 10/05, 19/05, 24/05, 27/05 e 31/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

*Nos dias 02/06, 03/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de justificativa para as faltas apresentadas.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que oriente o servidor acerca da importância do registro de ponto habitual.



ACH22 - M.D.A.P

ITEM	ACH22
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.D.A.P , ocupante do cargo motorista (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 04/03 e 30/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 20/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH23 - M.D.J.O.F

ITEM	ACH23
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.D.J.O.F, ocupante do cargo engenheiro civil (20 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 25/03 o servidor registrou ausência de frequência,



sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

*Nos dias 07/04, 08/04, 12/04, 19/04, 20/04 e 29/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

*Nos dias 06/05, 17/05, 19/05, 20/05 e 30/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

*Nos dias 03/06, 09/06, 10/06 e 30/06 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para orientar o servidor ao correto cumprimento de carga horária.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de justificativa para as faltas apresentadas.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria



Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que oriente o servidor acerca da importância do registro de ponto habitual.

ACH24 - M.R.D

ITEM	ACH24
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.R.D, ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03, 04/03, 07/03, 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 21/03, 22/03, 23/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, se manifestou dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria de Agricultura. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização do servidor no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a ausência de justificativa para as faltas apresentadas, e o desvio de função do servidor, que exerce suas funções em outra Secretaria Municipal.



Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH25 - V.B

ITEM	ACH25
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público V.B, ocupante do cargo gari (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 03/03 e 04/03, o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que irá tomar as devidas providências para alteração dos horários de entrada e saída para cumprimento de carga horária dos servidores da classe GARI.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



ACH26 - T.C.M

ITEM	ACH26
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público T.C.M , ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta faltas injustificadas .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 01/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 03/04/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH27 - V.A.R.F

ITEM	ACH27
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público V.A.R.F, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No dia 07/03 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.
	*No dia 01/04 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.



Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 03/04/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH28 - J.C.F.Q

ITEM	ACH28
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.C.F.Q, ocupante do cargo eletricista (40 horas) apresenta faltas injustificadas.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 05/05 e 20/05 o servidor registrou ausência de frequência, sem a apresentação de justificativa da falta apresentada.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.



Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 05/06/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada. Registra-se que durante a análise verificou-se a não há ocorrência reiterada de faltas injustificadas, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

3.3 DO LANÇAMENTO FRAUDULENTO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA (PT 1.1.1.03.03)

Denota-se que, em resposta a **QUESTÃO DE AUDITORIA 03**, foram constatados um total de 18 (dezoito) Achados de Auditoria.

Em conformidade com a análise realizada através dos procedimentos de Auditoria, apresenta-se os Achados de Auditoria com as justificativas pertinentes abaixo:

ACH01 - J.M

ITEM	ACH01
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.M , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou



comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Distrito de Águas Claras, e por ocasião de trabalhar aos finais de semana, exerce suas funções em regime de escala de trabalho. Informou ainda, que o servidor utiliza o Registro de Ponto Manual em razão da ausência de ponto eletrônico no seu local de trabalho, e que vai adotar providências para orientar o servidor ao correto preenchimento da sua Ficha de Ponto.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a fraude no lançamento de cumprimento de carga horária no Ponto Manual.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que oriente o servidor a preencher corretamente com os horários fidedignos o seu Registro de Ponto.

Outrossim, reitera a importância de que se promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento de sua carga horária.

ACH02 – J.P.B

ITEM	ACH02
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.P.B, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento



	fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor trabalha na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Distrito de Águas Claras, e por ocasião de trabalhar aos finais de semana, exerce suas funções em regime de escala de trabalho. Informou ainda, que o servidor utiliza o Registro de Ponto Manual em razão da ausência de ponto eletrônico no seu local de trabalho, e que vai adotar providências para orientar o servidor ao correto preenchimento da sua Ficha de Ponto.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a fraude no lançamento de cumprimento de carga horária no Ponto Manual.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021 e primando pela melhoria no serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que



oriente o servidor a preencher corretamente com os horários fidedignos o seu Registro de Ponto.

Outrossim, reitera a importância de que se promova reuniões e palestras com os servidores públicos com o objetivo de orientar acerca da importância do correto cumprimento de sua carga horária.

ACH03 - L.G.C

ITEM	ACH03
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público L.G.C , ocupante do cargo Supervisor de serviços com máquinas (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho, o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Audiência realizada no dia 19/09/2022 nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria de Saúde. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização do servidor no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas



providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a fraude no lançamento de cumprimento de carga horária no Ponto Manual.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH04 - W.M.S

ITEM	ACH04
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público W.M.S, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Março o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída do servidor em branco, porém com assinatura do servidor.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Março o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações**, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.

ACH05 - A.C.D.C.P

ITEM	ACH05
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública A.C.D.C.P, ocupante do cargo de supervisor técnico (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Abril, Maio e Junho o registro de ponto da servidora apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que a referida servidora se encontra a serviço da Secretaria de Administração. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização da servidora no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas



providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a fraude no lançamento de cumprimento de carga horária no Ponto Manual.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH06 - D.A.D.A.P

ITEM	ACH06
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público D.A.D.A.P , ocupante do cargo supervisor de serviços gerais (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em Audiência realizada no dia 19/09/2022 nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização do servidor no seu posto de trabalho.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a fraude no lançamento de cumprimento de carga horária no Ponto Manual.

Em face do exposto, em atenção à legislação vigente prevista art. 116, inciso X c/c art. 44 da Lei Municipal nº 111/91 e art. 14, inciso X e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.669/2021, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH07 - M.A.P

ITEM	ACH07
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública M.A.P, ocupante do cargo supervisor de área (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Março o registro de ponto da servidora apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída em branco, porém com assinatura da servidora.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se e justificou que, somente no mês de Março a servidora



utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente a servidora utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações**, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.

ACH08 - A.S

ITEM	ACH08
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.S , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 12/04, 13/04, 14/04, 18/04, 19/04, 20/04, 26/04, 27/04, 28/04 e 29/04, o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída em branco, porém com assinatura do servidor.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Março o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.



Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações**, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.

ACH09 - A.L.L.D.P

ITEM	ACH09
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público A.L.L.D.P, ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Março o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Março o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas



providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações**, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.

ACH10 - D.M.F.F

ITEM	ACH10
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público D.M.F.F , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 21/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03, 28/03, 29/03, 30/03 e 31/03 o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída em branco, porém com assinatura do servidor.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Março o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela



manutenção da inconsistência detectada, contudo, <u>sem o oferecimento de</u> <u>recomendações</u>, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.

ACH11 - E.D.P.T

ITEM	ACH11
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.D.P.T , ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária .
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No período de 09/06 a 30/06 o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída do servidor em branco, porém com assinatura do servidor.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Junho o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações**, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.



ACH12 - E.H.S.B

ITEM	ACH12
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público E.H.S.B, ocupante do cargo coveiro (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Março o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída do servidor em branco, porém com assinatura do servidor.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Março o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações**, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.



ACH13 - H.R.C

ITEM	ACH13
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público H.R.C, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos dias 08/03, 09/03, 10/03, 11/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 22/03, 23/03, 24/03, 25/03, 29/03 e 30/03 o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída em branco, porém com assinatura do servidor.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no mês de Março o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações**, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.



ACH14 - M.P.D

ITEM	ACH14
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público M.P.D, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No período de 07/03 a 31/03 o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Informou que vai tomar as devidas providências para que seja realizada a regularização de localização do servidor no seu posto de trabalho.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada.

Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a fraude no lançamento de cumprimento de carga horária no Ponto Manual.

Contudo, verifica-se que, muito embora o servidor esteja à disposição de outra Secretaria Municipal, há saneamento da irregularidade nos meses seguintes, em razão do uso de Registro de Ponto eletrônico.



Em face do exposto, <u>deixa de oferecer recomendações,</u> em razão do saneamento da irregularidade

Outrossim, **RECOMENDA-SE** ao Gestor Responsável, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização do servidor (a) na Secretaria Municipal ao qual se encontra exercendo suas funções.

ACH15 - R.R.D.O.D

ITEM	ACH15
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público R.R.D.O.D, ocupante do cargo trabalhador braçal (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No período de 09/06 a 30/06 o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que, somente no período de 09/06 a 30/06 o servidor utilizou-se de Registro de Ponto Manual, informou que já foram adotadas as devidas providências, e que atualmente o servidor utiliza-se o Ponto eletrônico.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a proposição de que serão adotadas as devidas providências cabíveis, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela



manutenção da inconsistência detectada, contudo, <u>sem o oferecimento de</u> <u>recomendações</u>, em razão do saneamento da irregularidade pela Secretaria Municipal.

ACH16 - S.M.C

ITEM	ACH16
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público S.M.C, ocupante do cargo calceteiro (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*Nos meses de Março, Abril, Maio e Junho o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. Ficha de Ponto se encontra com o registro de horários de entrada e saída em branco, porém com assinatura do servidor.

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se dizendo que não pode opinar pela concordância ou não do Achado de Auditoria, justificando que o referido servidor se encontra a serviço da Secretaria de Educação. Informou que por ocasião de mudança de cargo, atualmente se encontra localizado na Secretaria Municipal de Educação.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, e **CONCLUI-SE** pela **manutenção** da inconsistência detectada, contudo, **sem o oferecimento de recomendações,** em razão do servidor estar localizado atualmente em outra Secretaria Municipal.



Aponta neste relatório, como principal causa da devida inconsistência, a fraude no lançamento de cumprimento de carga horária no Ponto Manual.

Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Águia Branca, verifica-se que o servidor mencionado se encontra lotado na Secretaria Municipal de Educação desde a data de 04/08/2022, sendo, portanto, desnecessárias quaisquer recomendações pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ACH17 - A.P.N.V

ITEM	ACH17
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto da servidora pública A.P.N.V, ocupante do cargo engenheiro civil (20 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Março, o registro de ponto da servidora apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída da servidora apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que a servidora pediu demissão em 30/03/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verificando-se que não há



providências a serem adotadas em razão da demissão do servidor, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.

ACH18 - J.C.F.Q

ITEM	ACH18
ACHADOS DE AUDITORIA	O Registro de ponto do servidor público J.C.F.Q, ocupante do cargo eletricista (40 horas) apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	*No mês de Abril, o registro de ponto do servidor apresentou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária. O registro de ponto dos horários de entrada e saída do servidor apresentam os mesmos horários em dias seguidos, o que caracteriza o "Registro de Ponto Britânico".

Justificativa

Quanto ao Achado de Auditoria destacado acima, fora encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **OFÍCIO/CGM/126/2022**, datado em 14 de setembro de 2022, oportunizando ao Gestor a apresentação de justificativas e/ou comentários que julgassem pertinentes em Audiência/Reunião a ser realizada na Unidade Central de Controle Interno.

Em resposta ao Achado de Auditoria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em **Audiência realizada no dia 19/09/2022** nas dependências do Controle Interno Municipal, manifestou-se pela **concordância** do Achado de Auditoria, e justificou que o servidor pediu demissão em 05/06/2022.

Análise da Justificativa

Consoante análise da justificativa apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, acolhe a justificativa apresentada, verificando-se que não há providências a serem adotadas em razão da demissão do servidor, razão pela qual **CONCLUI-SE** pelo **afastamento** da inconsistência detectada.



4. DA CONCLUSÃO

Consoante análise do "Sistema de Registro de Ponto dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos", constataram-se diversas inconsistências e/ou falhas no Registro de Ponto dos servidores.

Infere-se que a execução dos trabalhos de Auditoria ocorreu de acordo com a **Materialidade Específica** pré-definida nos autos com os seguintes critérios:

- a) Período de Análise de Registro de Ponto: 01/03/2022 a 30/06/2022;
- b) Quantidade de Servidores: 100% dos servidores que estiveram lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 01/03/2022 a 30/06/2022, incluídos os servidores demitidos, que totalizaram um montante de 66 (sessenta e seis) servidores.

Denota-se que, foi realizada a análise documental das Fichas de Ponto de cada servidor, sendo que, cada achado representa 01 (um) servidor que está com o Registro de Ponto em desconformidade com a sua carga horária. Foram utilizadas as seguintes Questões de Auditoria elaboradas na Matriz de Planejamento:

QUESTÃO DE AUDITORIA 01 - PT 1.1.1.01.01 - O Registro de Ponto do servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta cumprimento de sua carga horária?

QUESTÃO DE AUDITORIA 02 - PT 1.1.1.02.02 - Em caso de ausência de frequência, estão sendo justificadas as faltas do servidor?

QUESTÃO DE AUDITORIA 03 - PT 1.1.1.03.03 - O Registro de Ponto do servidor apresenta lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária?

QUESTÃO DE AUDITORIA 04 - PT 1.1.1.04.04 - O Registro de Ponto do servidor apresenta incompatibilidade de horários com o registro de ponto do servidor em acúmulo de vínculo em entidade/órgão diverso?

Além disso, vale mencionar que as Fichas de Ponto de cada servidor foram analisadas para responder as Questões de Auditoria e obter os resultados expostos.

Registra-se que com o encerramento da análise, foram detectadas inconsistências que geraram MATRIZ DE ACHADOS PT 1.1.1.01.01, PT 1.1.1.02.02 e PT 1.1.1.03.03, cada qual, conforme seu plano de trabalho:

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



MATRIZ DE ACHADOS - PT 1.1.1.01.01 = total de 49 (quarenta e nove) achados de auditoria.

MATRIZ DE ACHADOS - PT 1.1.1.02.02 = total de 28 (vinte e oito) achados de auditoria.

MATRIZ DE ACHADOS - PT 1.1.1.03.03 = total de 18 (dezoito) achados de auditoria.

No PT 1.1.1.04.04 não foram evidenciados Achados de Auditoria.

Logo em seguida, os Achados foram encaminhamento através de Ofício de Submissão para conhecimento do auditado, sendo que em Audiência realizada no dia 19/09/2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, compareceu na Unidade Central de Controle Interno para se manifestar pela concordância ou não de cada achado, bem como apresentar as justificativas pertinentes.

Posto isso.

Após análise das justificativas apresentadas pelo auditado, a Equipe de Auditoria CONCLUIU pela manutenção ou afastamento da inconsistência detectada, conforme destacado no ITEM 03 deste Relatório de Auditoria, sendo que:

Item 3.1 - DO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (PT 1.1.1.01.01)

No total de 49 (quarenta e nove) achados de auditoria, concluiu a Equipe de Auditoria pela manutenção de 26 (vinte e seis) Achados de Auditoria, sendo afastada a inconsistência detectada nos Achados: ACH01, ACH04, ACH09, ACH10, ACH12, ACH13, ACH19, ACH22, ACH24, ACH25, ACH26, ACH31, ACH32, ACH34, ACH35, ACH36, ACH41, ACH43, ACH45, ACH46, ACH47, ACH48, ACH49.

Item 3.2 - DAS FALTAS INJUSTIFICADAS (PT 1.1.1.02.02)

No total de 28 (vinte e oito) achados de auditoria, concluiu a Equipe de Auditoria pela manutenção de 06 (seis) Achados de Auditoria, sendo afastada a inconsistência detectada nos Achados: ACH01, ACH02, ACH03, ACH04, ACH05, ACH06, ACH07, ACH08, ACH09, ACH11, ACH13, ACH14, ACH15, ACH16, ACH17, ACH18, ACH20, ACH22, ACH25, ACH26, ACH27, ACH28.



Item 3.3 - DO LANÇAMENTO FRAUDULENTO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA (PT 1.1.1.03.03)

No total de 18 (dezoito) achados de auditoria, concluiu a Equipe de Auditoria pela manutenção de 16 (dezesseis) Achados de Auditoria, sendo afastada a inconsistência detectada nos Achados: ACH17, ACH18.

Constatou-se durante os procedimentos de Auditoria realizados que as distorções detectadas em relação ao Sistema de Registro de Ponto nos Planos de Trabalho PT 1.1.1.01.01, PT 1.1.1.02.02 e PT 1.1.1.03.03 foram motivadas, principalmente, pela ausência de controle da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no registro de ponto dos servidores, pela falta de justificativa nas ausência de registros de ponto, pela possível fraude por parte dos servidores no lançamento de sua carga horária com horário britânico ou ausência de registro de ponto no ponto manual, e por fim, pela da ausência de norma que disciplinasse o padrão operacional de controle em relação ao registro da frequência dos servidores.

No tocante ao **Nível de Distorção** dos Registros de Ponto dos servidores Avaliados, destaca-se que da amostra selecionada (66 servidores), cerca de **60%** (sessenta por cento) dos Registros de Ponto apresentaram falhas e/ou inconsistências, sendo que:

- a) Em relação ao descumprimento de carga horária e ausência de registro de ponto, cerca de 39% (trinta e nove por cento) dos Registros de ponto apresentam inconsistências;
- b) Quanto as faltas injustificadas, cerca de 9% (nove por cento) dos Registros de ponto apresentam inconsistências; e
- c) Quanto questão à debatida pelo órgão ministerial, em relação ao lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária, cerca de 24% (vinte e quatro por cento) dos Registros de ponto apresentam indícios de lançamento fraudulento de carga horária.

Portanto, **CONCLUI-SE que a Distorção é RELEVANTE**, e demanda ações imediatas a correção das irregularidades detectadas.

Dessa forma, **OPINA-SE** pela <u>irregularidade</u> do Sistema de Registros de Ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000
Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



A Equipe de Auditoria após análise dos procedimentos de controle, visando mitigar o risco de novas ocorrências, tendo em vista que se encontra PENDENTE de aprovação pelo Poder Executivo Municipal, a MINUTA DA INSTRUCÃO NORMATIVA SRH № 001/2022 do Sistema de Registro de Ponto, que disciplina acerca da padronização dos procedimentos de controle de Registro de Frequência ao Serviço dos Servidores Públicos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Município de Águia Branca, REITERA o pedido de análise e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, da MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH № 001/2022, conforme ANEXO.

5. DAS RECOMENDAÇÕES

No intuito de orientar o Gestor Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na adoção de medidas corretivas as falhas e/ou inconsistências apontadas neste Relatório de Auditoria, com vistas à padronização dos procedimentos de controle dos Registros de Ponto dos servidores públicos lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

No tocante a encaminhar às recomendações necessárias a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal das impropriedades detectadas nesta Auditoria de Registro de Ponto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Com a finalidade de diminuir os riscos de novas ocorrências e propor medidas ao controle dos atos de gestão, RECOMENDA:

a) Ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS que promova reuniões e palestras com os servidores públicos com a finalidade de orientar acerca do correto cumprimento da carga horária, do registro diário do ponto de entrada e saída, da importância da pontualidade com os registros de ponto, destacando as **penalidades** previstas no art. 44 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 1.669/2021, em caso de falta no serviço ou lançamento fraudulento de cumprimento de carga horária, encaminhando a Controladoria Geral registro documental e fotográfico das ações realizadas;

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000



- b) Ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que adote medidas <u>IMEDIATAS</u> para adequação dos horários de registro de entrada e saída dos servidores que trabalham no serviço de limpeza urbana, em especial a classe GARI, e demais servidores que exerçam funções inerentes a limpeza urbana;
- c) Ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que monitore os Registros de Ponto do servidor E.G.D.C.M. (XXXXXXXXXX) a fim de garantir o correto cumprimento de sua carga horária;
- d) Ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que, <u>Notifique</u> o servidor O.D.S.A. (XXXXXXXXXX) para que o mesmo possa registrar seu ponto habitualmente, e em caso de descumprimento proceda com medidas administrativas para fins de aplicação de penalidades legais;
- e) Ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que adote medidas suficientes a provocar o Prefeito Municipal para que promova a regularização de localização dos servidores P.N.P, M.A.P, R.R.R, M.R.D e M.P
 D na Secretaria Municipal ao qual se encontram exercendo suas funções, comunicando em seguida a Controladoria Geral do Município;
- f) Ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que promova adequações na forma do Registro de Ponto do servidor E.H.S.B a fim de que seja assegurado o registro habitual do correto cumprimento de sua carga horária;
- g) Ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que, oriente os servidores J.M e J.P.B a preencher corretamente com os horários fidedignos o seu Registro de Ponto Manual;
- h) Ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS que promova adequação do horário de trabalho no Registro de Ponto dos servidores R.R.R, M.P.D, M.A.P em conformidade com sua jornada diária (segunda a quinta-feira 07:00h às 11:00h e 12:30h às 15:00h, e na sexta-feira de 07:00h às 12:00h), ou provoque o servidor responsável para que promova as devidas adequações no Cadastro de Registro de Ponto dos servidores, comunicando em seguida a Controladoria Geral do Município;

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000 Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



i) Por fim, REITERA ao PREFEITO MUNICIPAL, que promova a avaliação e aprovação por Decreto Municipal dos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001/2022 (ANEXO), encaminhando ao órgão de Controle Interno, o ato normativo ou justificando a impossibilidade de fazê-lo, no PRAZO de 30 (trinta dias).

Ademais, deixa de oferecer recomendações em relação aos Achados constantes no **Item** 3.3 - DO LANÇAMENTO FRAUDULENTO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA (PT 1.1.1.03.03), quais sejam — ACH04, ACH07, ACH08, ACH09, ACH10, ACH11, ACH12, ACH13, ACH15, ACH16 — em razão da averiguação pela Equipe de Auditoria do **saneamento da irregularidade** pela Secretaria Municipal.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências/falhas no Sistema de Registro de Ponto dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que nas propostas de encaminhamento são consignadas as medidas que a Equipe de Auditoria avalia que o Gestor deve adotar para melhorar o Sistema de Controle e corrigir as inconsistências dos fatos identificados.

A Equipe de Auditoria propõe os seguintes encaminhamentos:

- 6.1 A NOTIFICAÇÃO do Gestor Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que tome ciência dos indicativos e das conclusões suscitadas pela Equipe de Auditoria, a fim de acusar ciente e adotar as medidas necessárias quanto as recomendações elencadas no ITEM 5, encaminhando documentos comprobatórios das ações realizadas a Controladoria Geral do Município, no PRAZO de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 6.2 A NOTIFICAÇÃO do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que tome ciência das conclusões exaradas neste Relatório de Auditoria e das recomendações descritas no ITEM 5, letra "i", promovendo <u>imediatamente</u>, a melhoria do Sistema de Controle de Registro de Ponto dos servidores públicos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, encaminhando RESPOSTA

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000
Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br



acerca da INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001/2022 a Controladoria Geral do Município, no PRAZO de 30 (trinta) dias;

- 6.3 A NOTIFICAÇÃO do Ministério Público Estadual para que tome ciência do teor do Relatório de Auditoria com as Recomendações pertinentes, anexando aos autos do processo MPES: 2021.0014.8835-37, a cópia deste;
- 6.4 A NOTIFICAÇÃO do Responsável pela Área de Recursos Humanos, para que promova adequação do horário de trabalho no Registro de Ponto dos servidores públicos listados no ITEM 05, letra "h";
- **6.5 O MONITORAMENTO** pela Controladoria Geral do Município das recomendações e das proposições suscitadas pela Equipe de Auditoria;
- 6.6 Cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do presente processo.

Águia Branca/ES, 26 de setembro de 2022.

FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE

Auditora Pública Interna CRC ES – 018478/O-5

MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES

Controladora Geral do Município OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca – ES – CEP: 29795-000
Tel.: (27) 3745-1357 - e-mail: controleinterno@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br